

Estudo Técnico Preliminar 43/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64680.005788/2024-05

2. Descrição da necessidade

Contratação da EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.931/0001-20, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Caput, Art. 74 da Lei nº 14.133/21, para a prestação de serviço de fornecimento de água encanada e coleta e tratamento de esgotos visando atender as necessidades do Posto de Atendimento Integrado, Avenida Brasil, e Área de Lazer da Vila dos Oficiais, Rua Ângelo da Cunha, locais sob responsabilidade do 11º RC Mec.

A contratação do serviço acima elencado proporcionará ao 11º RC Mec a continuidade das atividades do seu Posto de Atendimento Integrado e Área de Lazer da Vila dos Oficiais, haja vista que os serviços de fornecimento de água encanada e coleta e tratamento de esgotos são essenciais para o funcionamento destes pontos, fazendo com que a administração tenha condições de cumprir suas missões específicas e a área de lazer possa ser utilizada.

A necessidade de água encanada para atender os locais sob a sua responsabilidade 11º RC Mec é estimada em 103 m³ por ano, tendo em visto o levantamento do consumo do ano de 2023 e 2024, conforme Anexo I e faturas anexas.

Justifica-se realizar-se a presente contratação por meio de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que a Contratada é a única empresa do Estado que detém a concessão pública para realizar o fornecimento de água encanada e coleta e tratamento de esgotos.

A Unidade Gestora, conta com disponibilidade orçamentária específica para tal contratação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras Governamentais na Administração Pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Equipe de Planejamento da Contratação	RAFAEL SILVA NUNES – Asp Of

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA deverá comprovar a exclusividade dos serviços, declarando a inviabilidade de competição, mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o serviço é prestado por empresa exclusiva.

A CONTRATADA deverá manter a qualidade do fornecimento de água encanada e coleta e tratamento de esgotos estabelecidos pela Agência Nacional de Águas e saneamento Básico e demais normativos vigentes relacionados ao fornecimento de água potável e tratamento de esgoto.

A CONTRATADA deverá seguir o que versa a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que utiliza o marco legal de saneamento básico, sujeitando-se principalmente aos aspectos pertinentes a sustentabilidade ambiental.

Os valores das cobranças deverão estar de acordo com a tarifação oriunda da ANEEL em vigência para os períodos da cobrança, informados na nota fiscal/fatura de energia elétrica.

Por atender o previsto no Art. 109 da Lei nº 14.133, esse serviço se de natureza contínua, terá o contrato com duração indeterminada.

A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

A CONTRATADA deverá enviar a Nota Fiscal de cobrança pelos serviços prestados para o endereço indicado pela

CONTRATANTE, assim como disponibilizá-lo através dos meios eletrônicos disponíveis.

5. Levantamento de Mercado

A Administração contratará o serviço de fornecimento de água encanada e coleta e tratamento de esgotos pela EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., asseverando que os serviços não são fornecidos por outra empresa na região, uma vez que a concessão do referido serviço é exclusiva da SANESUL. Diante do exposto, em virtude da singularidade e da exclusividade do serviço, este certame enquadra-se no art. 74, Caput, Lei nº 14.133/93, de forma que a contratação se dará por inexigibilidade de licitação.

A quantidade a ser contratada foi estimada por meio de levantamento de de média de consumo de água encanada nos anos de 2023 e 2024, conforme Anexo I.

6. Descrição da solução como um todo

A continuidade no fornecimento de água encanada e coleta e tratamento de esgotos visando atender as necessidades do Posto de Atendimento Integrado, Avenida Brasil, e Área de Lazer da Vila dos Oficiais, Rua Ângelo da Cunha, locais sob responsabilidade do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação é estimada em 8,6 m³ por mês, perfazendo o total de 103,0 m³ por ano.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi obtida a partir do levantamento do consumo de água encanada e valores das faturas da SANESUL nos anos de 2023/2024, conforme Estimativa de Despesas e Justificativa de Preços anexa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.212,00

A contratação é estimada em R\$ 101,00 R\$ por mês, perfazendo o total de R\$ 1.212,00 por ano.

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi obtida a partir do levantamento do consumo de energia elétrica e valores das faturas de energia no ano de 2023 e 2024, conforme Estimativa de Despesas e Justificativa de Preços anexa.

O valor da tarifa a ser praticada pela SANESUL, será a aprovada pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria AGEMS nº 246, de 23 de maio de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não admite parcelamento, como será demonstrado a seguir.

O art. 40, § 3º, III, da Lei 14.133/2021, prevê que "O parcelamento não será adotado quando: [...] III - o processo de

padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo ". Tal previsão se adequa ao presente caso em que o fornecimento de água encanada e coleta e tratamento de esgotos é realizada com exclusividade pela SANESUL na cidade de Ponta Porã – MS.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item em questão consta previsto no Plano de Contratação Anual 2024, conforme DFD 20 /2023, no entanto, na DFD citada foram lançados diversos itens, constando também as demandas dos outros serviços continuados que o 11º RC Mec tem contrato em execução, e após a finalização do processo de contratação do serviço de publicidade legal, que também fazia parte da DFD 20/2023, o sistema Novo Divulgação de Compras não permitiu utilizar a mesma DFD para realizar a contratação das outras demandas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter o funcionamento ininterrupto Posto de Atendimento Integrado, Avenida Brasil, e Área de Lazer da Vila dos Oficiais, Rua Ângelo da Cunha, locais sob responsabilidade do 11º RC Mec.

13. Providências a serem Adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes desta contratação, ficam a cargo da prestadora bem como toda responsabilidade quanto aos critérios para fornecimento de água encanada e coleta e tratamento de esgotos, em acordo com a legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Caso não seja realizado a presente contratação, 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado e unidades consumidores geridas pela OM, terão interrompido o fornecimento de água encanada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL SILVA NUNES

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 17:08:27.

IZAIAS BARBOSA ALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2024 às 17:55:45.